



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 070/2016
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 002331/2009, A PORTARIA N° 007/2009 DO PREVIG, QUE FIXOU A PENSÃO DOS DEPENDENTES DA SERVIDORA SIRLEY SANTOS DA COSTA.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 002331/2009, a Portaria n° 007/2009 do PREVIG, para fixar a pensão por morte concedida ao menor **LEONARDO SANTOS DA COSTA**, filho, com direito a pensão temporária até a data de 13 de novembro de 2011 e ao Sr. **ADELSON GRASSO DA COSTA**, Cônjuge, com direito a pensão vitalícia, ambos dependentes da servidora **SIRLEY SANTOS DA COSTA**, matrícula n° 201.816, cargo: Merendeira, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°. 006/2009 e n° 069/2016 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 002331/2009, em R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme parcela abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Pensão	Art.40, §7°, II da CRFB/88	R\$ 483,60
Total		R\$ 483,60

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - A pensão será rateada no percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total para cada dependente e serão pagos em contas bancárias distintas, conforme documentos comprobatórios no processo n° 002331/2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2009.

Iguaba Grande, 17 de outubro de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, nº 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br